



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º

094

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à empresa **LAVANDERIA UMUARAMA LTDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal foi autorizada a doar imóvel situado no Parque Industrial II, à empresa "**LAVANDERIA UMUARAMA LTDA**", mediante edição da Lei nº 1883, de 11 de outubro de 1994, com a finalidade de implantação de uma lavanderia Industrial para beneficiamento de roupas, confeccionadas, com a imposição de encargos estabelecidos no artigo 3º da sobredita lei;

**CONSIDERANDO, outrossim**, a decretação da falência da referida empresa, nos autos de Falência nº 35/95, que tramita perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama;

**CONSIDERANDO**, finalmente a necessidade de se preservar no Patrimônio do Município imóveis livres e desembaraçados, possam ser doados às empresas que objetivem efetivamente implantar aqui suas atividades, com a finalidade única de expandir-se e alcançar os fins propostos.

**DECRETA :**

Art. 1º. Fica aplicada a "cláusula de reversão" dos imóveis denominados Lotes nº 18, 20 e 21, do Parque Industrial II, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 5.217,30 m<sup>2</sup> (cinco mil, duzentos e dezessete vírgula trinta metros quadrados), avaliados em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), incorporando-os ao patrimônio público municipal, com as benfeitorias nele existentes sem qualquer direito a indenização por parte da donatária.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

== ESTADO DO PARANÁ ==


094

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

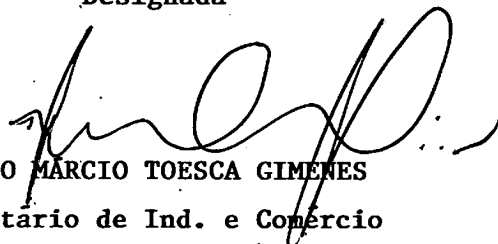
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 1996.

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS  
Secretária de Administração

- Designada -

  
RÉGIO MARCIO TOESCA GIMENES  
Secretário de Ind. e Comércio

10000000000

10000000000

10000000000

100

1 lotimono

1 Ind tam

10000000000

1 parcel

10000000000

10000000000

10000000000

10000000000

10000000000

10000000000

10000000000

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
 POVO DE 13/09/96  
 DE N.º 6498  
 UMUARAMA, 13/09/96  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO